

DECISÃO Nº 045, DE 03 DE AGOSTO 2016

Aprova Pareceres da Procuradoria Geral sobre pedidos dos Profissionais de Enfermagem.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lei 5.905/73;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN nº 060/2013;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 500ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 28/07/16,

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres abaixo relacionados:

- Parecer PROJUR nº 60/2016 - - versando sobre o pedido da profissional MARIA DO SOCORRO FERREIRA RABELO – pedido de abono de multa eleitoral - POSSIBILIDADE;
- Parecer PROJUR nº 61/2016 - versando sobre o pedido da profissional MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA ROCHA SILVA – pedido de desconto de taxa de renovação de carteira - POSSIBILIDADE;
- Parecer PROJUR nº 62/2016 - versando sobre o pedido da profissional JORDENI MENDES DA SILVA SALES – pedido de restituição de valor pago em duplicidade - POSSIBILIDADE;
- Parecer PROJUR nº 64/2016 - versando sobre o pedido da profissional ROSA LINA CRUZ – pedido de correção/isenção da anuidade de 2012, tendo em vista o não recebimento de cobrança - IMPOSSIBILIDADE;
- Parecer PROJUR nº 66/2016 - versando sobre o pedido da profissional MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO – pedido de restituição de valor - POSSIBILIDADE;



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

- Parecer PROJUR n° 68/2016 - versando sobre o pedido da profissional MARIA ISIS NEGREIROS FERREIRA – pedido de restituição de valor - POSSIBILIDADE;
- Parecer PROJUR n° 71/2016 - versando sobre o pedido da profissional MARIA ESTELA SOARES LIMA SILVA – pedido de restituição de valor - POSSIBILIDADE;
- Parecer PROJUR n° 73/2016 - versando sobre o pedido da profissional MARCIA REGINA LEITÃO OLIVEIRA – pedido de isenção de anuidade em face de doença - IMPOSSIBILIDADE;
- Parecer PROJUR n° 74/2016 - versando sobre o pedido da profissional MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÍJO MEDEIROS – pedido de restituição de valor pago em duplicidade - POSSIBILIDADE;
- Parecer PROJUR n° 75/2016 - versando sobre o pedido da profissional ALMERA DIAS DOS SANTOS – pedido de ressarcimento - POSSIBILIDADE;

Art. 2º - Esta decisão entrar em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 03 de Agosto de 2016


Lauro Cesar de Moraes
COREN-PI 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário